



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREMIAÇÃO PARA A RECRIAÇÃO DA CAPOEIRA – PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL E DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O MUNICÍPIO DE COROMANDEL, por intermédio da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, observando a legislação federal aplicável, a regulamentação vigente da PNAB para o exercício de 2026, a legislação municipal pertinente e as condições estabelecidas neste Edital.

Este chamamento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, democratização do acesso às políticas culturais, valorização da diversidade cultural, promoção da igualdade racial, inclusão social, acessibilidade e fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura.

1. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB constitui política pública permanente destinada ao fortalecimento do setor cultural brasileiro mediante cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Os recursos descentralizados pela União têm como finalidade promover o desenvolvimento cultural, fortalecer os agentes culturais, ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, proteger o patrimônio cultural brasileiro e incentivar a diversidade das manifestações artísticas e culturais.

No Município de Coromandel, a execução da PNAB integra as ações da política municipal de cultura, buscando preservar a memória coletiva, promover a cidadania cultural e garantir a continuidade dos saberes tradicionais.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a premiação de agentes culturais, mestres, associações e coletivos que tenham prestado relevante contribuição para a preservação, recriação, transmissão, promoção e fortalecimento da Capoeira, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil e Patrimônio Cultural do Município de Coromandel. A premiação possui caráter honorífico e de reconhecimento pela trajetória cultural desenvolvida pelos agentes contemplados, não implicando contratação de serviços, execução de projeto futuro ou obrigação de contrapartida. Nos termos da regulamentação da PNAB, trata-se de premiação cultural de natureza não reembolsável, concedida mediante pagamento direto ao agente cultural contemplado.

São objetivos específicos deste Edital:

- I – reconhecer mestres e mestras da Capoeira como detentores de saberes tradicionais;
- II – incentivar a continuidade da transmissão intergeracional dos conhecimentos da Capoeira;



III – fortalecer grupos, associações e coletivos que desenvolvem atividades permanentes de ensino, pesquisa, formação e difusão da Capoeira;

IV – valorizar a contribuição da Capoeira para a promoção da igualdade racial, da inclusão social, da cidadania e da educação;

V – contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Município de Coromandel.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PATRIMONIAL

A Capoeira constitui uma das mais importantes manifestações da cultura brasileira, reunindo elementos de expressão corporal, musicalidade, oralidade, ancestralidade, resistência e educação comunitária.

Sua prática representa um conjunto de saberes transmitidos entre gerações, constituindo importante referência da identidade cultural afro-brasileira.

O presente Edital considera:

I – o reconhecimento da **Roda de Capoeira** e do **Ofício dos Mestres de Capoeira** como patrimônio cultural brasileiro pelo **IPHAN**;

II – o reconhecimento da **Roda de Capoeira** como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela **UNESCO**;

III – o reconhecimento da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Coromandel, conforme legislação municipal vigente;

IV – a necessidade de promover ações permanentes de salvaguarda, valorização e continuidade desta manifestação cultural.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital será executado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, consignados ao Município de Coromandel para o exercício de 2026. O valor global destinado a este Edital é de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**.

Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária específica constante da Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, vinculada às ações da Política Nacional Aldir Blanc. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: fichas 244 (pessoa física)

02.05.09.13.392.0009.2.0510.3.3.90.36.00.00 e 245 (pessoa jurídica)

02.05.09.13.392.0009.2.0510.3.3.90.39.00.00

Caso haja disponibilidade financeira e interesse da Administração Pública, poderão ser suplementados os recursos deste Edital, respeitada a legislação vigente.

5. DAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES



Serão concedidas **02 (duas) premiações**, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Valor Unitário
Mestres Capoeiristas	1	R\$6.500,00
Associação de Capoeira (CNPJ)	1	R\$ 6.500,00

Valor total do Edital: **R\$ 13.000,00.**

Caso não haja candidatos habilitados em determinada categoria, a Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas entre as demais categorias, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

6. DOS AGENTES CULTURAIS QUE PODEM PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital:

I – pessoas físicas maiores de dezoito anos;

II – Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade esteja relacionada à área cultural;

III – pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou com finalidade cultural compatível com o objeto deste Edital;

Os proponentes deverão comprovar atuação contínua na área da Capoeira no Município de Coromandel há, no mínimo, quatro anos e residentes nesse município há mais de 3 (três) anos.

Consideram-se agentes culturais aptos aqueles que desenvolvam, entre outras, as seguintes atividades:

- ensino da Capoeira;
- formação de crianças, adolescentes e adultos;
- realização de rodas de Capoeira;
- preservação da musicalidade tradicional;
- construção e difusão dos instrumentos próprios da Capoeira;
- promoção de eventos culturais;
- pesquisas e ações de salvaguarda;
- atividades educativas;
- ações sociais desenvolvidas por meio da Capoeira.

7. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste Edital:

I – membros da Comissão de Seleção;

II – servidores públicos que tenham participado da elaboração deste Edital, da análise das inscrições ou do



julgamento de recursos;

III – cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau das pessoas previstas nos incisos anteriores;

IV – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes máximos da Administração Pública Municipal;

V – agentes culturais que estejam com prestação de contas rejeitada em programas culturais municipais, estaduais ou federais, quando houver impedimento legal vigente.

A participação em conselhos, consultas públicas, escutas culturais, conferências, fóruns ou reuniões preparatórias da PNAB não constitui impedimento para inscrição neste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas apenas presencialmente, com o proponente já munido de todos os documentos exigidos no ato de inscrição, entre os dias **21/07/2026 a 30/07/2026**, na Diretoria de Cultura de Coromandel, situada à rua Rio Branco, número 1000, centro, entre os horários de 8 horas às 10 horas e entre 14:00 horas e 16 horas. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição. Cada agente cultural poderá apresentar apenas uma inscrição neste Edital. Caso sejam identificadas inscrições múltiplas do mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição válida. Os proponentes deverão comprovar no seu portfólio: **a formação de novos praticantes; a realização de rodas de Capoeira; o ensino da musicalidade, dos cantos e dos instrumentos tradicionais; as ações educativas em escolas e comunidades; os projetos de inclusão social; a valorização da cultura afro-brasileira; a promoção da cidadania; a participação em encontros, os festivais e intercâmbios culturais e a preservação da memória da Capoeira.**

8.1 Documentos obrigatórios

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

8.1.1. Pessoa Física

- a) Documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF e RG
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Portfólio cultural contendo certificados, fotos e postagens e outros comprobatórios da atuação cultural;**

8.1.2. Pessoa Jurídica

- a) CNPJ;



- b) Estatuto ou contrato social;
- c) Ata de eleição da diretoria, quando houver;
- d) Documentos pessoais do representante legal;
- e) **Portfólio institucional com comprovações de atuação cultural da associação;**

8.2 Da comprovação da trajetória cultural

Serão aceitos no portfólio, dentre outros:

- fotografias;
- certificados;
- reportagens;
- matérias jornalísticas;
- folders;
- cartazes;
- programas de eventos;
- publicações em redes sociais;
- links de vídeos;
- declarações emitidas por instituições públicas ou privadas;
- certificados de participação;
- documentos emitidos por entidades culturais;
- registros audiovisuais;
- documentos produzidos pelo próprio Município.

8.3 A ausência de um documento específico não implicará desclassificação, desde que o conjunto documental permita comprovar a trajetória cultural.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

I – Publicação;

II – Inscrições;

III – Análise de admissibilidade;

IV – Avaliação pela Comissão de Seleção;

V – Resultado preliminar;

VI – Recursos;

VII – Resultado final da seleção;

VIII – Habilitação documental;

IX – Homologação;

X – Pagamento das premiações.



10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada por ato do Poder Executivo. Todas as atividades serão registradas em ata. A composição da comissão será definida conforme regulamentação interna e incluirá membros qualificados para garantir a avaliação imparcial e criteriosa dos projetos. A Comissão será composta por profissionais com experiência na área cultural, observando os princípios da:

- impessoalidade;
- transparência;
- moralidade;
- diversidade;
- especialização técnica.

10.1 Dos impedimentos

O membro da Comissão deverá declarar-se impedido quando:

I – possuir vínculo familiar com candidato;

IV – possuir interesse direto ou indireto no resultado.

II – possuir vínculo profissional recente;

III – integrar entidade concorrente;

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MATRIZ DE AVALIAÇÃO

A avaliação considerará exclusivamente o mérito cultural dos candidatos. A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas mediante análise documental da trajetória cultural dos proponentes, atribuindo pontuação conforme os critérios abaixo. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Trajetória comprovada na Capoeira no Município de Coromandel, incluindo tempo de atuação, reconhecimento comunitário e continuidade das atividades.	20
B	Contribuição para a preservação e salvaguarda da Capoeira, abrangendo rodas, musicalidade, cantos, toques, instrumentos, rituais e demais saberes tradicionais.	20
C	Atuação na formação de crianças, adolescentes, jovens e novos praticantes, promovendo a transmissão intergeracional dos conhecimentos da Capoeira.	15
D	Impacto social das atividades desenvolvidas, especialmente em comunidades, escolas, projetos sociais e ações de inclusão.	15
E	Promoção da igualdade racial, valorização da cultura afro-brasileira, combate ao racismo e fortalecimento da identidade cultural.	10
F	Participação e realização de eventos, encontros, festivais, oficinas, seminários, intercâmbios ou outras ações de difusão da Capoeira.	10



Critério	Descrição	Pontuação Máxima
G	Organização documental, qualidade do portfólio e consistência das comprovações apresentadas.	10

11.1 Pontuação dos critérios

Cada critério será avaliado conforme a seguinte escala:

- Atendimento pleno: **100% da pontuação**
- Atendimento satisfatório: **70% da pontuação**
- Atendimento parcial: **40% da pontuação**
- Atendimento insuficiente: **20% da pontuação**
- Não atendimento: **0 ponto**

11.2 Critérios de desempate

Persistindo empate, observar-se-á:

I – maior nota na trajetória cultural;

II – maior tempo de atuação;

III – maior nota em impacto social;

IV – candidato com maior idade;

V – sorteio público.

12. DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis contados da publicação do resultado preliminar. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal distinta da Comissão de Seleção sempre que possível. O resultado dos recursos será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

12.1 Não serão conhecidos recursos:

- intempestivos;
- sem fundamentação;
- apresentados por terceiros.



13.3 Bônus de Pontuação (Ações Afirmativas)

Além da pontuação da matriz, poderão ser concedidos até **10 pontos adicionais**, desde que previstos no edital e na regulamentação vigente:

Critério	Pontos
Pessoa negra (preta ou parda)	2,5
Pessoa com deficiência	2,5
Mulher capoeirista	2,5
Atuação prioritária em comunidades periféricas ou rurais de Coromandel	2,5

Coromandel, 21 de julho de 2026

Marilley Sicy Ferreira

Secretária da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Nerso Hissao Chihara

Prefeito Municipal



ANEXO I

CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CRONOGRAMA

1. Categorias

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total
Mestre (a) Capoeirista	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Associação de Capoeira (CNPJ)	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL	02		R\$ 13.000,00

2. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	21/07/ 2026
Inscrições	21/07/2026 a 30/07/2026
Resultado Preliminar	07/08/2026
Recursos	3 dias úteis
Julgamento dos Recursos	10,11 e 12/08/2026
Resultado Final	14/08/2026
Habilitação	17/08/2026
Homologação	18/08/2026
Pagamento	A partir do dia 19/ 08/2026



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

Nome do Coletivo de Capoeira

Categoria: () Mestre(a) Capoeirista () Associação de Capoeira

CPF ou CNPJ: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Há quantos anos atua na Capoeira?

2. Como iniciou sua trajetória?

3. Quem foram seus mestres?

4. Quais atividades desenvolve atualmente?



5. Quais comunidades atende?

6. Quantos alunos já formou aproximadamente?

8. Desenvolve projetos sociais? () sim () não Se sim, descreva.

9. Atua em escolas?

10. Atua em bairros periféricos ou zona rural?

11. Recebeu alguma homenagem ou premiação?

12. Descreva sua contribuição para a preservação da Capoeira em Coromandel.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() RG () CPF
() Portfólio (para
habilitação)

() Fotografias
() Reportagem

() Certificados
() Vídeos

() Comprovante de
residência
() Declarações

() Certificados e/ou
Diplomas
() Outros



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que todas as informações apresentadas nesta inscrição são verdadeiras.

Estou ciente de que informações falsas implicam desclassificação e demais sanções legais.

Coromandel, ____/____/2026.

Assinatura. _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____ CPF: _____ declaro, para fins deste edital, que me autodeclaro: () preto () pardo

Estou ciente das responsabilidades legais.

Coromandel, ____/____/2026

Assinatura. _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____ CPF _____

declaro ser pessoa com deficiência.

() Física

() Intelectual

() Auditiva

() Múltipla

() Visual

Coromandel ____/____/2026

Assinatura: _____



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Categoria: _____

Telefone: _____

Fundamentação do recurso:

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu, _____ CPF _____

declaro que atuo na Capoeira há _____ anos, desenvolvendo atividades permanentes relacionadas a:

☐ ensino

☐ oficinas

☐ rodas de capoeira

☐ eventos

☐ musicalidade

☐ preservação da memória

☐ projetos sociais

☐ formação de novos praticantes



Descrição resumida da atuação:

Coromandel, ____/____/ 2026 Assinatura: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO

Coletivo Cultural: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Assinatura dos demais membros ativos do coletivo cultural:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG
Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Administração 2025/2028
Diretoria de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

43 _____

44 _____

45 _____

46 _____

47 _____

48 _____

49 _____

50 _____

51 _____

52 _____

53 _____

54 _____

55 _____

56 _____

57 _____

58 _____

59 _____

60 _____

61 _____

62 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG
Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Administração 2025/2028
Diretoria de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO IX

RECIBO DE PREMIAÇÃO - EDITAL 002/2026 PNAB

Recebi da Prefeitura Municipal de Coromandel o valor **de R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) referente ao Edital de Premiação PNAB - 002/2026 para a Recriação da Capoeira de Coromandel/MG.

Nome: _____

CPF/CNPJ _____

Banco _____

Agência _____

Conta _____

Coromandel, ____/____/2026

Assinatura: _____